

**“Categoria Sustentabilidade-
ESG”****OBJETIVOS**

O Prêmio ABF Destaque Franchising – Categoria Sustentabilidade-ESG tem como principais objetivos:

- Identificar, selecionar e reconhecer as redes/marcas de franquias, respectivas franqueadas por elas indicados, fornecedores, startups e demais associados à ABF que são destaque na atuação para o desenvolvimento de negócios sustentáveis, englobando tanto a avaliação de seu posicionamento, compromisso, estratégia e lideranças, como seus programas, projetos e ações associadas aos pilares da sustentabilidade corporativa, nos eixos do ESG (ambiental, social e governança), assim como no pilar econômico.
- Privilegiar, na avaliação das empresas, os aspectos de aderência ao negócio e ao setor de atuação, equilíbrio entre os pilares do ESG, capacidade de execução, relevância dos projetos/ações, resultados concretos e valor gerado para todo ecossistema de *stakeholders* de cada empresa avaliada.
- Estimular que as demais redes/marcas associadas à ABF decidam se engajar formalmente na adoção das práticas de desenvolvimento sustentável de negócios, a partir do exemplo de melhores práticas de empresas associadas e também do mercado, bem como de acesso a conteúdos, experiências, capacitação, ferramentas e profissionais especializados.
- Estimular as empresas fornecedoras e influenciadores do setor, por meio do sistema de franchising, a adotarem o modelo de gestão sustentável, contribuindo para o desenvolvimento de mercados e sociedades sustentáveis.
- Promover o conceito de *Long Term Sustainable Value**, a partir da avaliação dos resultados tangíveis e intangíveis gerados e protegidos pela empresa em sua busca por negócios sustentáveis, considerando as quatro (4) Dimensões de Valor Sustentável: Competitividade/Motor Competitivo, Sistema de Gestão, Credibilidade e Imagem, conforme a metodologia constante da Matriz EVM (Enterprise Value Management), referência de mercado na análise de valor sustentável, proprietária da DOM Strategy Partners.
- Distinguir e reconhecer publicamente as redes/marcas de franquias, respectivos franqueados por elas indicados, fornecedores, startups e demais

associados à ABF que mais se destacaram, no período considerado, com a realização de ações, programas, projetos e ações de Sustentabilidade/ESG, nas dimensões ambiental, social, de governança e/ou econômica, especificamente em cada dimensão e no compêndio geral das 4 dimensões.

- Reconhecer, em paralelo, na forma de laureação (e não premiação metodológica) as empresas e líderes que mais contribuíram, evoluíram, inovaram e inspiraram os temas da Sustentabilidade-ESG no Ecosistema de Franchising.
- Apresentar ao mercado nacional, com seriedade e fundamentação técnico-metodológica, o avanço dos temas da Sustentabilidade-ESG no setor de franquias, bem como seus melhores casos e práticas, como forma de contribuir, promover e engajar mais atores econômicos no desenvolvimento de uma economia sustentável no País.

Artigo 1º A ABF premiará redes/marcas de franquias, respectivos franqueados por elas indicados, fornecedores, startups e demais associados à ABF que mais se destacaram com programas, projetos e ações de Sustentabilidade-ESG nas dimensões ambiental, social, de governança e/ou econômica, especificamente em cada dimensão e no compêndio geral das quatro (4) dimensões, no setor de franquias e seus respectivos mercados. Serão, portanto, premiadas as seguintes seis (6) categorias:

- Categoria Ambiental - Melhor em E (ambiental)
- Categoria Social - Melhor em S (social)
- Categoria Governança - Melhor em G (governança)
- Categoria Performance - Melhor em P (econômico-performance)
- Categoria Referência - Melhor em ESG-P – Geral (compêndio geral - mais equilibrado nos 4 pilares)

Além destas seis (6) categorias metodologicamente premiadas, serão outorgados às redes/marcas franqueadoras, pela Comissão Julgadora e eventuais parceiros e especialistas que ela julgue agregar valor no processo de análise (Comissão de Notáveis), os seguintes reconhecimentos especiais:

- Sócios, Executivos e/ou Profissionais:
 - Melhor Líder ESG
 - Fundador/CEO Mais Inspirador
- Redes/Marcas de Franquias:
 - Maior Evolução
 - Compromisso Setorial
 - Mais Inovador
 - Maior Consistência

- História Mais Inspiradora / Que Fez Maior Diferença Real
- Melhor Não-Vencedor que vale a pena ser divulgado, a fim de estimular o desenvolvimento da Sustentabilidade-ESG no Ecossistema de Franchising

Artigo 2º Este regulamento é válido para o Prêmio ABF Destaque Franchising - Categoria Sustentabilidade-ESG.

Artigo 3º Estão habilitadas a concorrer ao Prêmio ABF Destaque Franchising - Categoria Sustentabilidade-ESG somente empresas associadas à ABF.

Artigo 4º Poderão ser inscritos mais de um projeto por marca/rede. Projetos já inscritos no ano anterior poderão ser inscritos, desde que comprovem a evolução e/ou crescimento do mesmo.

Artigo 5º A Comissão Julgadora é soberana, portanto, não há a possibilidade de contestação da avaliação e dos resultados da premiação. Entretanto, caso a rede/marca interesse-se por melhorar a qualidade e volume de informações sobre seus casos inscritos, a fim de enriquecer a compreensão da Comissão Julgadora, pode submeter novas informações até a data final de submissão dos casos.

Artigo 6º A Comissão Julgadora será constituída por membros da Comissão ESG, Diretoria da ABF e especialistas de mercado nas práticas da Sustentabilidade-ESG, bem como no Setor de Franquias, os quais avaliarão os projetos inscritos para assegurar o cumprimento de todos os critérios deste regulamento e da metodologia de avaliação específica da ABF, desenvolvida pela DOM Strategy Partners, para este processo de premiação, selecionando os melhores programas, projetos e ações.

Artigo 7º A Comissão Julgadora poderá se abster da escolha final, na hipótese dos projetos concorrentes não atenderem aos critérios do “Prêmio ABF Destaque Franchising - Categoria Sustentabilidade-ESG” em alguma das categorias. Não, portanto, obrigatoriedade de reconhecimento e premiação caso não se apresentem casos que atendam aos critérios definidos na metodologia e no regulamento adotados.

Artigo 8º Os critérios de avaliação da categoria irão destacar as seguintes características, nas dimensões da matriz EVM de valor da sustentabilidade, através da resposta dos franqueadores e franqueados, tanto no aspecto quantitativo (nota 0 a 10), quanto qualitativo (justificativas). Adicionalmente ao preenchimento do formulário do Prêmio ABF Destaque Franchising - Categoria Sustentabilidade-ESG, as informações disponibilizadas na avaliação do SEF - Selo de Excelência em Franchising serão consideradas para compor a avaliação e notas finais:

DIMENSÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

COMPETITIVIDADE (avalia motor competitivo e resultados)

- Estratégia (Realização/Entrega)
- Cases Implementados / Resultados
- Orçamento / Investimentos
- Integração com Cadeias
- Inovação: Diferenciação e Produto
- Diversificação Sustentável

SISTEMA DE GESTÃO (avalia compromisso e qualidade)

- Impacto Ambiental
- Ecoeficiência
- Redução de Emissões
- Qualidade em Serviços
- Modelo de Gestão
- Conhecimento Gerado, Metodologia e Cases
- Formação, Treinamento e Capacitação para a Sustentabilidade
- Cultura Corporativa
- Cultura de Sustentabilidade

CREDIBILIDADE (avalia materialidade)

- Práticas Sustentáveis
- Governança Corporativa
- Transparência
- Confiança
- Posicionamentos Públicos
- Liderança no Tema
- Relacionamento e Respeito com Clientes

IMAGEM (avalia impacto)

- Fortalecimento Institucional
- Posicionamento em Sustentabilidade
- Atributo Sustentabilidade na Marca
- Educação do Consumidor/Usuário
- Responsabilidade Social, Ambiental e de Governança
- Relacionamento com *Stakeholders*
- Lealdade de Clientes
- Engajamento de Colaboradores

Estes critérios serão avaliados isoladamente e em conjunto, em cada caso submetido de cada rede/marca franqueadora e respectivos franqueados.

Os critérios serão, então, pontuados conforme as régulas de referência (*benchmarks*) da Metodologia EVM e devidamente ranqueados.

Os rankings serão constituídos tanto por critério, como por dimensão da Metodologia EVM (4).

Estes rankings formarão a base de avaliação de cada caso submetido nos pilares Ambiental, Social, Governança e Performance/Econômico, bem como no Compêndio dos 4 Pilares e na categoria especial Gestão ESG, conforme o artigo 1º. Deste regulamento.

Serão analisadas, para fins de ESG, os 17 ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), agrupados da seguinte forma:

- Ambiental: ODSs 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15
- Social: ODSs 1, 2, 4, 10
- Governança: ODSs 3, 5, 16, 17
- Performance/Econômico: ODSs 8, 9

Artigo 9º O inscrito deve garantir a qualidade do relato, ou seja, a clareza do texto e sua fundamentação em dados e evidências que permitam atestar o que é apresentado, facilitando a avaliação de cada programa, projeto ou ação.

Artigo 10º Os projetos deverão ser apresentados através de preenchimento completo do formulário disponível no site: <https://domsp.wufoo.com/forms/m6wgwi61824wlg/> até a data definida.

Artigo 11º A avaliação de cada projeto será documentada por escrito, incluindo suas justificativas. Após o evento de reconhecimento, as empresas que submeteram seus casos terão, como devolutiva, o acesso à avaliação de seu caso, estágio comparativo com as melhores práticas do Ecossistema de Franchising e recomendações de melhoria, o que ocorrerá idealmente em apresentação presencial (na sede da empresa ou na ABF) por parte do time (ABF-DOM Strategy) responsável pela realização das avaliações.

Artigo 12º Empresas relacionadas a membros da diretoria da ABF poderão inscrever projetos; porém, as inscrições não devem ser preenchidas e assinadas pelos mesmos.

Artigo 13º As inscrições devem ser realizadas até dia 15 de março de 2024, período em que a ABF receberá os casos preenchidos nos formulários e enviados pelas respectivas empresas. A ABF irá tornar público o trabalho vencedor de sua respectiva categoria durante a cerimônia do Prêmio ABF Destaque Franchising em 03 de maio de 2024, que acontecerá em São Paulo.

A ABF se reserva o direito de prorrogar o prazo de inscrição sem aviso prévio, bem como de flexibilizar ajustes e/ou entregas por parte das redes/marcas franqueadoras, em casos reconhecidamente especiais.

Artigo 14º A premiação será amplamente divulgada pelos veículos de comunicação da ABF e sua rede de parceiros, fornecedores e influenciadores.

Artigo 15º Ao se inscreverem no Prêmio ABF Destaque Franchising - Categoria Sustentabilidade-ESG, os candidatos concordam com todas as condições previstas neste regulamento, bem como a utilização, sem ônus, de seu nome, imagem e trabalho para divulgação em qualquer meio de comunicação.

Artigo 16º Suspeitas de conduta antiética na elaboração dos trabalhos, bem como de desrespeito a este regulamento, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora e podem resultar na desclassificação do trabalho inscrito.

Artigo 17º Os casos omissos serão resolvidos por membros da Diretoria da ABF.